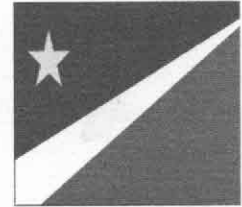




ESTADO DE RONDÔNIA
IPT – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE THEOBROMA

Lei Municipal Nº 139/GP//PMT03

DE 25 DE ABRIL DE 2003



PORTARIA Nº 04/IPT/2020.

Theobroma – RO, 24 de março de 2020.

*“Dispõe sobre a **SUSPENSÃO DAS REUNIÕES DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL** do Instituto de Previdência Municipal de Theobroma - IPT e dá outras providências”.*

O Presidente do IPT, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Theobroma/RO, no uso de suas atribuições legais com fulcro na Lei Municipal de nº 194/2006.

CONSIDERANDO medidas preventivas referente ao COVID-19 (coronavírus).

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública no âmbito federal reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

RESOLVE,

Art. 1º Fica suspenso as reuniões dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPT - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Theobroma até o dia 15 de abril de 2020.

Art. 2º O prazo poderá ser prorrogado enquanto permanecer a crise sanitária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.


Dione Nascimento da Silva
Superintendente-IPT

Instituto de Previdência Social Theobroma
Rua. Prof. Flosina L. de Novais nº 1115- Centro – Theobroma/RO
Fone (069) 523 1364 CNPJ 05.903.684/0001-55